

Executivo 5

TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



				BR-230	ES	I		Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Kararaô, sob jurisdição da FUNAI. Lei 6.001/73	I 90
				-	ES	CI		Média	Biodiversidade	Estação Ecológica da Terra do Meio para ecoturismo e conservação da biodiversidade	BI 215
				-	UT	SS		Média	Lavouras	Zona socialmente sensível da Terra Indígena Arara que devem ter atividades do uso do solos menos intensíveis, voltadas para atividades com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais).	SA 230
				-	ES	I		Média	Biodiversidade	Ilhas circundadas pelas terras indígenas Cachoeira Seca e Kararao.	I 314
				-	ES	I		Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Cachoeira Seca, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei 6.001/73. Engloba o PA Campo Verde, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	I 268
				-	ES	I		Média	Biodiversidade	Ilhas circundadas pelas terras indígenas Arara e Kararao.	I 257
			Igarapé Cachoeira Seca	BR-230	ES	I		Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Cachoeira Seca, jurisdição da FUNAI. Lei 6.001/73	I 91
			Igarapé Sem Tripa	BR-230	ES	I		Média	Biodiversidade	Zona Institucionalizada das Terras Indígenas Cachoeira Seca, sob jurisdição da FUNAI. De acordo com a Lei 6.001/73	I 92
ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EIXO DA RODOVIA BR-163	TRANSAMAZÔNICA ORIENTAL	Rio Xingu	Rio Ituna	BR-230	PR	CO	Mod. Estável/ Vulnerável	Média	Lavoura	Zona de Consolidação com sistemas agroflorestais (lavouras e essências florestais). Devendo ser identificadas áreas para expansão para atividades de manejo florestal. De acordo com a Lei nº 8.171/91 e Lei 9.433/97 (Políticas Agrícolas e Unidade de Gestão as Bacias Hidrográficas). Engloba o PDS Itatá, sob jurisdição do INCRA (terras devolutas da União). De acordo com a Lei nº9.433/97(art.43) e Decreto nº 4.297/02.	SA93